



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92
Rua Capitão Nicolau Klein, 399 - Centro - CEP 95915-000 - Santa Clara do Sul/RS
e-mail: camarastaclaradosul@msbnet.com.br - Fone: 3782-1012

PROJETO DE LEI CM Nº 08-03/2023

Denominam os trajetos sem denominação descritos na presente lei como de Avenida Paulo Décio Goergen, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito Municipal de Santa Clara do Sul, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de Avenida Paulo Décio Goergen a Rua Sem Denominação que está localizada entre a Avenida Emancipação e a Rua das Bromélias, numa extensão de 160 metros, na cidade de Santa Clara do Sul.

Art. 2º Fica denominada de Avenida Paulo Décio Goergen a Rua A localizada entre a Rua das Bromélias e a Avenida Hugo Aldino Thomas , numa extensão de 360,00 metros, localizada no município de Santa Clara do Sul.

Art. 3º Fica denominada de Avenida Paulo Décio Goergen a estrada Geral de Nova Santa Cruz, a partir da Avenida Hugo Aldino Tomas, na extensão de 810,92 metros, até o fim do perímetro urbano.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 2 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Jonas Lutz Marques
Vereador MDB



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92
Rua Capitão Nicolau Klein, 399 - Centro - CEP 95915-000 - Santa Clara do Sul/RS
e-mail: camarastaclaradosul@msbnet.com.br - Fone: 3782-1012

**Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei CM Nº 08-03/2023**

Santa Clara do Sul, 2 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A necessidade de apresentação desse projeto de lei ocorre pois com a construção da ponte perto do Parque Linear, na AV. Paulo Décio Goergen houve uma ligação da referida Avenida com a os trajetos acima descritos, que vão em direção a Nova Santa Cruz.

Desta forma, venho propor o presente projeto de lei que denominam os trajetos descritos como Avenida Paulo Décio Goergen fazendo com que todo o perímetro urbano dessa via passe a ter a mesma denominação, o que irá acarretar na melhora e atualização da localização da via e do endereço dos moradores. Ainda, temos a Casa Thomas localizada neste trajeto a qual é considerada ponto turístico e precisamos deixar atualizado seu endereço para que seja facilmente encontrado por pessoas que não conhecem e venham visitar o Município.

Pelas justificativas acima escritas, entendo que seja necessário que a Rua A, a Rua Sem Denominação e parte da Estrada Geral de Nova Santa Cruz, passe a chamar Avenida Paulo Décio Goergen, facilitando a vida tanto aos moradores, como aos visitantes, além de gerar uma melhora na localização do mapa do nosso município.

No aguardo da apreciação e aprovação da matéria, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Jonas Lutz Marques
Vereador MDB

Sr.
Alair José Bourscheidt
Presidente da Câmara de Vereadores
Santa Clara do Sul – RS